

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO OBRA - FAIXA DE RODAGEM

REQUERENTE: DMM/DOM

LOCAL: 2.ª Circular (zona do Pina Manique e ramo de acesso da CRIL
à 2.ª Circular - Sentido Benfica/Aeroporto)

DATA E HORÁRIO: De 08-09-2021 às 22:00 a 09-09-2021 às 02:30

CP 53/CPI/DA/DCP/2019-PAINÉIS MENS.VARIÁVEI

REFERÊNCIA

COND-2021-5332 versão 4

INFORMAÇÃO

Vem a DMM/DOM solicitar parecer sobre o plano de sinalização temporária de obra para a realização dos trabalhos de substituição de 3 PMVs (Painéis de Mensagem Variável).

A presente versão refere-se à 2.ª Circular na zona do Pina Manique, no Sentido Benfica/Aeroporto. Prevê-se o estreitamento de via no local, bem como no ramo de acesso da CRIL à 2.ª Circular.

Os trabalhos serão acompanhados pela Entidade Policial, sendo que os Planos de Sinalização Temporária cumprem o disposto no Manual da JAE (JAN/97), devidamente adaptados ao local e às velocidades existentes. O tipo de sinalização são os modelos F07 (trabalhos nas vias direita e central).

Em face ao exposto somos a informar que, do estrito ponto de vista da gestão da mobilidade, não se vê inconveniente desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

- Seja cumprido o horário da intervenção;
- Dada a especificidade da intervenção, autoriza-se o estreitamento de via da 2.ª Circular, dadas as questões de segurança;
- Seja cumprido o Plano de Sinalização Temporário descrito na Memória Descritiva;
- Seja solicitada a presença policial para garantir durante as operações a segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação;
- Recomenda-se a redução do limite de velocidade, no sentido de circulação contrário à intervenção, para 60 km/h durante todo o período da intervenção;
- Fora das horas de trabalho, deverá ser reposta a circulação viária em condições de segurança;
- Chama-se ainda à atenção, que a sinalização temporária de obra terá que ter o parecer/aprovação das "Infraestruturas de Portugal", uma vez que o local é da jurisdição daquela entidade;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

O Fiscal:
Pedro Lopes

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRISTUR, DIPM, EMEL, SMPC, CARRIS, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, DHU, FPTÁXIS, Junta de Freguesia de Benfica, PM, RSB, UIT NORTE, PSP-DT, INEM

Lisboa, 07-09-2021

Pel'A Dirigente

José Pais